



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 7 de Março de 2023 • Ano VIII • Nº 1937

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZG5NDZEREQXNDA3RJIWRE

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 87, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros da Comissão de Avaliação e Alienação de veículos e máquinas, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Adustina e Considerando que o município de Adustina (BA) possui veículos e máquinas que atualmente não dispõe de condições de uso e/ou trafegabilidade, em razão do tempo de utilização e estado de conservação, fatos que demonstram o interesse público e a necessidade de renovação dos respectivos bens, em respeito ao princípio da eficiência da administração pública. Sopesando ainda que os altos custos da manutenção e conservação de alguns veículos e máquinas, torna-se inviável economicamente a revisão, reforma e a consequente reposição de peças.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores: José Luciano Andrade Aquino, matrícula funcional nº 0085; Carlos José Dantas Santana, matrícula funcional nº 0004, Maria Madalena de Jesus, matrícula funcional nº 0294, para, sob a Presidência do Primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão de Avaliação e Alienação de Veículos, Máquinas e bens móveis do Município de Adustina (BA).

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Alienação deverá, no prazo máximo de 30 dias corridos, apresentar minucioso laudo técnico, com a descrição, avaliação e estado de conservação dos seguintes bens:

I - um carro Fiat Argo 1.0, placa: PLN2E78 BA, chassi: 9BD358A1NKYJ41343, ano e modelo: 2019/2019, cor: branca, combustível: flex, estado: sem funcionamento;

II - um caminhão Mercedes Benz I 1318 carga, placa: NTS7221 BA, Chassi: 9BM694000AB737697, ano e modelo: 2010/2010, cor: vermelha, combustível: diesel, estado: sem funcionamento;

III - um carro Fiat Fiorino modificar AB1, placa: OZN4876 BA, Chassi: 9BD265122F9017889, ano e modelo: 2014/2015, cor: branca, combustível: flex, estado: sem funcionamento; e

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

IV - uma motoniveladora Caterpillar 120h, ano: 2002, estado: sem funcionamento.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Alienação nomeada deverá utilizar-se de critérios técnicos para proceder a avaliação.

Parágrafo único. O Laudo de Avaliação deverá conter, de forma detalhada, além do valor, as condições e características do veículo ou máquina.

Art. 4º Caso entenda ser necessário, a Comissão de Avaliação e Alienação, poderá solicitar ao Executivo Municipal, a contratação de profissional técnico para o auxílio no levantamento, avaliação e confecção do respectivo laudo.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na administração municipal, sendo o exercício da função considerado quando da avaliação de desempenho do servidor.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 7 de março de 2023.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 88, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

**Nomeia servidor(a) público para ocupar cargo
de provimento em comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a), ANA CLÁUDIA RABELO DE ANDRADE, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor, a partir de 3 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 7 de março de 2023.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 89, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Exonera e nomeia servidor(a) público para ocupar cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a), EUTANIO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 2º Fica nomeado o servidor citado no art. 1º, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GESTÃO PATRIMONIAL ÁREA D - PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor, a partir de 3 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 7 de março de 2023.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.